

## **EDITAL Nº 02/2023- PPGDPT**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO -CAPES**

A COORDENAÇÃO DO **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL (PPGDPT)** DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos para concessão de uma (1) bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital n. 16/2022-CAPES.

A bolsa terá duração de 24 meses vinculada ao PPGDPT e destina-se doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas dentro do PPGDPT, bem como contribuir para orientação e co-orientação dos alunos de mestrado e doutorado do programa. O estágio pós-doutoral seguirá o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD (Portaria CAPES 86/2013) bem como as normativas institucionais por meio do Ato Próprio Normativo n. 03/2015-GR.

#### **1. PÚBLICO-ALVO**

- 1.1. Doutores nas áreas Planejamento Urbano e Regional, Geografia, Economia, Arquitetura, Sociologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Direito, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais e Recursos Hídricos;
- 1.2. Doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- 1.3. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram o quadro funcional da PUC Goiás.

#### **2. OBJETIVOS**

- a) Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa do PPGDPT da PUC Goiás, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao Programa no âmbito do PDPG da CAPES.
- b) Oportunizar o aperfeiçoamento e formação de jovens doutores por meio da atuação no ensino, na pesquisa e extensão.
- c) Desenvolver as atividades de pesquisa, ensino e extensão nas linhas de pesquisa do PPGCAS Atenção à Saúde: a) **Linha 1** – [Economia e desenvolvimento territorial](#); b) **Linha 2** – [Planejamento urbano/ambiental](#) e c) **Linha 3** - [Planejamento estratégico, empreendedorismo e inovação](#);
- d) Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias no PPG em Desenvolvimento e Planejamento Territorial contribuindo para sua consolidação.
- e) Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do PPGDPT.
- f) Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no

que diz respeito à formação de seus estudantes.

### 3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a. Ter, há no máximo 5 (cinco) anos, título de Doutor nas áreas Planejamento Urbano e Regional, Geografia, Economia, Arquitetura, Sociologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Direito, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais e Recursos Hídricos, obtido em Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGDPT PUC Goiás e deverá estar legalmente reconhecido;
- b. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, não ter vínculo empregatício ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d. Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no item 6.2, desta Chamada de seleção;
- e. Apresentar aderência à linha de pesquisa pleiteada e à proposta do PPGDPT;
- f. Não ter vínculo profissional com a PUC Goiás;
- g. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, considerando-se as seguintes condições:
  - § 1º *Apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, descrita no Art. 5º, Inciso V da Portaria Capes 086/2013;*
  - § 2º *Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", como descrito no Art. 5º, Inciso V da Portaria Capes 086/2013, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.*
- h. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- i. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao plano de trabalho tão logo seja aprovada sua candidatura pela CAPES.

### 4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- b. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Planejamento Territorial e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- c. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd e do PDPG – Pós-doutorado estratégico, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- d. Entregar os documentos necessários para a implantação da bolsa dentro do prazo;
- e. Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado

CAPES, Portaria CAPES nº 086/2013 e ato próprio Normativo nº 003/2015 GR-PUC Goiás. O não cumprimento das obrigações acarretará a perda da bolsa.

f. Colaborar nas atividades do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Planejamento Territorial, conforme previsto no Plano de trabalho do Programa de Pós-doutorado Estratégico do Programa, aprovado no Edital nº 16/2022.

## **5. NÚMERO E DURAÇÃO DA BOLSA**

- a. Será disponibilizada uma (1) bolsa de pós-doutorado do PDPG/CAPES que consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) repassado diretamente ao bolsista, por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio (SCBA)/CAPES.
- b. A bolsa tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses sem direito a prorrogação.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

6.1.1. No período da inscrição (do dia 13/11/2023 até às 23h59min do dia 01/12/2023) os candidatos deverão enviar à Secretaria do PPGDPT os documentos previstos no item 6.2, exclusivamente, pelo e-mail: [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br).

6.1.2 As informações e a documentação fornecidas no ato da inscrição não poderão, em nenhuma hipótese, ser alteradas ou complementadas e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. Deverão ser anexados ao e-mail enviado a seguinte documentação completa para inscrição:

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO A);
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CFP, Passaporte, se couber, visto de Registro Nacional de Estrangeiro (a) para residentes no país e Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino);
- c) Cópias do diploma, do histórico escolar do doutorado, ou documento que comprove que o(a) candidato (a) concluirá o curso de Doutorado antes da implementação da bolsa, bem como cópia da tese de doutorado;
- d) Cópia, em PDF, da versão completa do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, ou análogo em caso de candidato estrangeiro, conforme inciso II do art. 5º da Portaria Nº 086/2013/CAPES. Será considerada na avaliação a produção científica dos últimos cinco (5) anos: artigos publicados e/ou aceitos; orientações e coorientações; participação como palestrante/conferencista em congressos internacionais e nacionais relevantes na área de atuação e/ou publicação de resumos e trabalhos completos nos anais desses eventos; publicação de trabalhos tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- e) Se servidor, apresentar documento da instituição de origem (se candidato com vínculo empregatício) manifestando concordância com o afastamento necessário da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, descrita no Art. 5º, Inciso V da Portaria Capes 086/2013;

f) Plano de Trabalho do estágio pós-doutoral (ANEXO B) para (24 meses) vinculado ao projeto aprovado no edital n. 016 de 2022 que corresponde, obrigatoriamente, a Governança de Recursos Hídricos em Goiás: pré-projeto de pesquisa, com no máximo, 15 páginas que demonstre aderência a uma das linhas de pesquisa do programa; plano de atividades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas com o cronograma e indicação de produção técnica e científica pretendida;

g) Carta de Aceitação do Supervisor de Estágio Pós-Doutoral para a execução do Plano de Estudo (ANEXO C).

h) Entrega do ANEXO D devidamente preenchido.

6.3. Os pedidos de inscrição que não respeitarem os prazos e horários limites previstos no item 6.1.1 e os subitens do item 6.2, serão desconsiderados.

6.4. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGDPT, segundo cronograma previsto no item 8.

## **7. PROCESSO SELETIVO**

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três membros efetivos e um suplente, sendo todos do quadro de docentes do PPGDPT, no período de 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

7.2. Este processo consistirá em 3(três) etapas de avaliação descritas a seguir:

7.2.1. **Análise do currículo Lattes (Peso 4):** Os itens principais a serem considerados na análise curricular: 1) formação acadêmica; 2) atividades profissionais (assistência; docência; experiência de orientação/coorientação; participação em bancas); 3) Produção científica nos últimos cinco anos (vide detalhamento ANEXO D). Serão pontuadas somente atividades comprovadas (anexar cópia dos comprovantes) e desenvolvidas no período de 2019 até a data da inscrição do(a) candidato(a).

7.2.2. **Plano de trabalho do estágio pós-doutoral (Peso 3):** será avaliada a relevância das atividades para o fortalecimento do PPGDPT, a adequação às linhas de pesquisa do programa e a disponibilidade para participar do candidato para participar integralmente das atividades propostas; o pré-projeto de pesquisa. Deverá ser elaborado segundo o modelo apresentado no ANEXO B.

7.2.3. **Entrevista (Peso 3):** será realizada presencialmente ou no modo remoto síncrono na plataforma Microsoft TEAMS. Será avaliado a coerência e capacidade argumentativa do plano de trabalho; exequibilidade da proposta; domínio do projeto de pesquisa; e contribuições para o PPGDPT.

7.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição, assim como ausência na entrevista, implicará na eliminação do candidato (a).

7.3.1. A média final para classificação será igual ou superior a 7.0 (sete). A média final será obtida, multiplicando-se se a nota obtida pelo(a) candidato(a) em cada etapa pelo peso da etapa. Média final = Currículo lattes (peso 4,0) + plano de trabalho (peso 3,0) + entrevista (peso 3,0)

dividido por 10. O candidato(a) que zerar uma das etapas da seleção estará automaticamente desclassificado(a).

7.3.2. No caso de empate na seleção o critério de desempate será a maior pontuação da publicação em periódicos com maior fator de impacto ou indexação conforme os critérios vigentes da CAPES.

7.4. O resultado do processo seletivo será divulgado na Página do PPG em Desenvolvimento e Planejamento Territorial;

7.5. Será considerada a produção bibliográfica dos últimos quatro anos, tendo como referência os critérios de classificação de periódicos da Área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia da CAPES

## **8. CRONOGRAMA**

- a) Prazo de inscrição: 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023.
- b) Divulgação da lista das inscrições homologadas: 04 de dezembro de 2023.
- c) Análise dos Planos de Estudo e do Currículo Lattes: 04 e 05 de dezembro de 2023.
- d) Entrevista: 06 de dezembro de 2023
- e) Divulgação dos resultados: até dia 08 de dezembro de 2023.
- e) Prazo para recurso: até 11 de dezembro de 2023.
- f) Implementação da bolsa: a partir de 02 de janeiro de 2024.

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

9.1. A bolsa será implementada a partir de 02 de janeiro de 2024, conforme cronograma previsto no item 8.

9.2, Os candidatos estrangeiros deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGDPT para orientação sobre a documentação necessária.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Havendo número de candidatos que preencham os requisitos descritos nesta Chamada superior à vaga disponibilizada pelo PPGDPT, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem de importância:

10.2 quantidade de publicações mais bem qualificadas, considerando-se artigos em periódicos científicos;

10.3 inserção em Grupos e Redes de Pesquisa;

10.4 participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa;

10.5 produção técnica;

10.6 experiência docente no ensino superior, considerando-se tempo de exercício do magistério, orientação de trabalhos de conclusão de curso, orientação de trabalhos de iniciação científica, supervisão de monitorias



**Pontifícia Universidade Católica de Goiás**  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil

e outros;

10.7 mediante os critérios acima descritos, em caso de permanência do empate, serão aplicados o critério de idade, tendo precedência o candidato mais velho.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados no site do PPGDPT – disponível no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/desenvolvimento-e-planejamento-territorial/#tab11> )

11.2. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGDPT.

Goiânia, 13 de novembro de 2023.

---

***Prof. Dr. Pedro Araújo Pietrafesa***  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Desenvolvimento e Planejamento Territorial



**ANEXO A**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO BOLSISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior?      SIM ( )      NÃO ( )

Em caso afirmativo: Qual? \_\_\_\_\_

Principal atividade profissional atualmente: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho atual: \_\_\_\_\_. Horas de trabalho por semana: \_\_\_\_\_ horas.

Outras atividades (detalhar): \_\_\_\_\_

Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao estágio:

( ) Entre 20 e 30 horas

( ) Entre 30 e 40 horas

Goiânia, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**Pontifícia Universidade Católica de Goiás**  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil

## **ANEXO B**

### **Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GOIÁS** **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial**

#### **Pós-Doutorado**

#### **PLANO DE ESTUDO: TÍTULO**

**PROPONENTE**  
**SUPERVISORA**

**Goiânia**  
**Novembro de 2023**



## **1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

### **1.1 TÍTULO**

Plano de estudo:

*Período:*

### **1.2 INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

### **1.3 CANDIDATA/O**

### **1.4 VÍNCULO PROFISSIONAL**

### **1.5 INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

### **1.6 SUPERVISOR/A**

## **2 - JUSTIFICATIVA**

## **3. OBJETIVOS**

Geral:

Específicos:

## **4. CONFIGURAÇÕES METODOLÓGICAS DO PLANO DE ESTUDO**

## **5. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

### **5.1. No âmbito do Programa:**

### **5.2. Produções e Publicações científicas:**

## **6. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES.**

## **7. REFERÊNCIAS**

## ANEXO C

### **CARTA DE ACEITAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Título do Projeto (provisório): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Confirmo a intenção de supervisionar o(a) candidato(a) acima descrito, caso este(a) venha a ser classificado(a) e aprovado(a) na seleção de ingresso no Estágio Pós-Doutoral no Programa Pós-Graduação em Desenvolvimento e Planejamento Territorial – PPGDPT PUC Goiás

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor

Nome do(a) Supervisor(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO D

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item do currículo	Valor	Quantidade	Pontuação
Coorientação de aluno de graduação	10		
Orientação de aluno de graduação	20		
Coorientação de aluno de mestrado	25		
Orientação de aluno de mestrado	30		
Coorientação de aluno de doutorado	45		
Orientação de aluno de doutorado	50		
Artigo completo em periódico Qualis A1	80		
Artigo completo em periódico Qualis A2	60		
Artigo completo em periódico Qualis A3	40		
Artigo completo em periódico Qualis A4	30		
Artigo completo em periódico Qualis B1	20		
Artigo completo em periódico Qualis B2	15		
Artigo completo em periódico Qualis B3	10		
Artigo completo em periódico Qualis B4	5		
Autoria de livro especializado (edição internacional)	60		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	40		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional)	20		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional)	20		
Organização/coordenação de livro especializado (internacional)	15		
Organização/coordenação de livro especializado (nacional)	15		
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional)	12		
Trabalho completo/resumo publicado em anais de evento científico nacional	15		
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	20		
Avaliador Ad hoc de trabalhos de eventos científicos	4		
Parecerista de trabalhos durante eventos científicos	4		
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	20		
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	15		
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	5		
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional	30		
Revisor Ad hoc credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	10		
Minicursos (carga horária mínima 12 horas)	5		